

**PUBLICADO***Hoje Pombos Sul***Edição** 926**Página** 16**Data** 21/12/16**LEI Nº 4226**

Súmula: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o valor das Ações por Programa, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, da forma constante do anexo a esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 20 de dezembro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

